



Prefeitura Municipal de Carvalho



DECRETO EXECUTIVO DE Nº05 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde"

O Prefeito do Município de Carvalho, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e constitucionais, *no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carvalho, MG, e*

CONSIDERANDO, que a compete ao Poder Executivo a regulamentação dos atos de suas Secretarias;

CONSIDERANDO, que avaliados os critérios da conveniência e oportunidade. Se mostra necessária a regulamentação da realização da Conferência Municipal de Saúde, no ano de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Município para o dia 31 de março de 2023.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia."

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Parque de Exposição Geraldo Leite Vilela

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, registre-se, publique-se.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carvalho, MG, 07 de março de 2023.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

07 / 03 / 2023